

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 617 | Página 1

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Ato republicado em virtude de erro material constante na publicação realizada no Diário Oficial – Edição de 19/12/2019

=LEI Nº 3.247, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a Concessão de Subvenções Sociais e Auxílios Financeiros para o Exercício de 2020”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

ARTIGO 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a SUBVENCIONAR e AUXILIAR, no Exercício de 2020, de acordo com as dotações especificadas, as seguintes entidades:

DESCRIÇÃO	CNPJ	VALOR
I – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Especial)	50.731.108/0001-22	R\$ 6.000,00
b) Centro de Recuperação do Alcoolatra (CEREA)	54.918.859/0001-03	R\$ 20.000,00
c) Instituição Antônio Floriano Rosa Filho	10.446.996/0001-17	R\$ 15.000,00
d) Serviços de Obras Sociais	45.345.873/0001-74	R\$ 80.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 121.000,00
II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)		
RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Local)	50.731.108/0001-22	R\$ 160.000,00
b) Associação dos Deficientes Visuais Rib. Pr. e Reg. (ADEVIRP)	02.500.153/0001-23	R\$ 32.500,00
c) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz) [Coord.]	07.605.763/0001-05	R\$ 140.000,00
d) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz) [Especial]	07.605.763/0001-05	R\$ 106.237,97
e) Núcleo Assistencial Espirita André Luiz (NUCLEAL)	01.239.962/0001-60	R\$ 195.000,00
f) União Espirita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães)	52.993.813/0001-23	R\$ 35.000,00
g) Cantinho do Céu (Hospital de Retaguarda)	51.820.785/0001-80	R\$ 12.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 681.237,97
III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)		
RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.N.A.S.)		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Local)	50.731.108/0001-22	R\$ 70.200,00
SUB-TOTAL:		R\$ 70.200,00
IV – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)		
RECURSOS DA SECRET. ESTADUAL DA ASSIST. E DESENV. SOCIAL (S.E.A.D.S.)		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Local)	50.731.108/0001-22	R\$ 68.402,40
b) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz)	07.605.763/0001-05	R\$ 63.756,00

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 617 | Página 2

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

c) Núcleo Assistencial Espirita André Luiz (NUCLEAL)	01.239.962/0001-60	R\$ 374.400,00
d) União Espirita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães)	52.993.813/0001-23	R\$ 62.485,69
SUB-TOTAL:		R\$ 569.044,09
V – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (F.M.D.C.A.)		
RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação de Grupamento à Cidadania de Morro Agudo	57.715.666/0001-43	R\$ 91.340,48
SUB-TOTAL:		R\$ 91.340,48
VI – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)		
RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – C.E.R.	50.731.108/0001-22	R\$ 360.000,00
b) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz) [At. Bás.]	07.605.763/0001-05	R\$ 53.726,03
c) Associação Voluntária Combate ao Câncer (AVCC)	08.693.635/0001-23	R\$ 20.000,00
d) Centro Ann Sullivan do Brasil (Ribeirão Preto) [Atenção Básica]	02.403.056/0001-12	R\$ 14.000,00
e) Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos)	49.150.352/0001-12	R\$ 20.000,00
f) Sociedade Amigos de Morro Agudo (SAMA)	49.158.835/0001-63	R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 482.726,03
VII – CULTURA E TURISMO		
RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação Cultural e Artística de Morro Agudo	02.896.683/0001-32	R\$ 90.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 90.000,00
VIII – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação de Proteção de Animais de Morro Agudo (APAMA)	17.019.176/0001-98	R\$ 60.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 60.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS		R\$ 2.165.548,57

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o Exercício de 2020.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 617 | Página 3

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

Decretos

= DECRETO Nº 5.195, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

=

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, no valor total de R\$ 55.349,71, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, Adicionais a Porcentagem Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2019), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 55.349,71 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 003) R\$ 180,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.92.00: Despesas de Exercícios Anteriores (Ficha 438)R \$ 5.313,00

Recurso: 1015 (Convênio Vinculado a Assistência Social – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.3.90.47.00: Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 052)
R\$ 40.721,13

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 066)
R\$ 3.000,00

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 120)
R\$ 50,00

Recurso: 1012 (Convênio Vinculado Saúde – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 138)
R\$ 500,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 379)
R\$ 5.585,58

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 617 | Página 4

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 55.349,71

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos resultantes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

09.272.0020.2.005: Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00: Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (Ficha 041) R\$ 40.721,13

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 296) R\$ 14.628,58

Recurso: 1056 (Contra-Partida Convênios Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 55.349,71

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, no valor total de R\$ 70.730,00, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, Adicionais a Porcentagem Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2019), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 70.730,00 (setenta mil e setecentos e trinta reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09: CULTURA

13.392.0005.2.035: Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 281) R\$ 69.030,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 283) R\$ 1.700,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 70.730,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos resultantes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

04: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 617 | Página 5

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

09.272.0020.2.005: Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00: Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (Ficha 041) R\$ 38.967,70

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 135) R\$ 31.762,30

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 70.730,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de licitação

Pregão presencial nº 013/2019

Processo administrativo nº 027/2019

Modalidade: Pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de óculos completos destinados a atender a demanda de pacientes da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificação completa no anexo I do edital. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 16 de janeiro de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h00m do dia 16 de janeiro de 2020. Aquisição do edital: Poderão adquirir na integra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 20/12/2019.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 617 | Página 6

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

Comunicados

Ata de Reunião do Setor de Arrecadação e Fiscalização e Proprietários de Drogarias localizadas no município de Morro Agudo.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) na sala do setor de ISSQN da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, às 09:00 horas, reuniram-se a servidora Renata Vieira Martins - Assessora Tributária, e os proprietários de drogarias que no verso assinam, para a reunião de definição das novas datas de plantões de drogarias, em cumprimento à Lei nº 3.168 de 27 de Dezembro de 2018, que em seu *artigo 1º*, *modificou o inciso IX do Artigo 176 da Lei Municipal 406/69. "As farmácias e drogarias, poderão funcionar em qualquer dia e horário, garantido no máximo 2 (dois) estabelecimentos abertos aos sábados, até 22 hs 00 min, preferencialmente localizados distantes um do outro, em escala de rodízio organizada pela administração municipal e publicada com antecedência e 01 (um) estabelecimento aberto aos domingos e feriados, até as 22 hs 00 min, em escala de rodízio organizada pela administração municipal e publicada com antecedência."* A Sra. Renata Vieira Martins iniciando os trabalhos, agradeceu a presença de todos e informou a razão da convocação de todos os proprietários dos estabelecimentos, não só para reorganizar a escala de plantões, mas também em virtude da retirada de 01 (um) estabelecimento aos domingos e Feriados, a Damah Drogaria Ltda, 01 (um) estabelecimento aos domingos e Feriados, a Tondini & Siebert Ltda (DorgaFort), 01 (um) estabelecimento do plantão total, a Daniela Garcia Cardoso Matos & Matos Ltda (FLoralia Hospital), e 01(um) estabelecimento do plantão total, o Antônio Cesar de Souza Farmácia (Jamanta), mas também possibilitar a participação dos interessados, dando transparência às decisões relativas ao atendimento às suas reivindicações, bem como garantir a população nos finais de semana, quando se trata da utilização de estabelecimento desta natureza. A Sra. Renata esclareceu que esta administração, na condição de executivo, tem o dever de fazer cumprir a lei vigente que embora tenha sido de iniciativa do Poder Executivo, tinha o objetivo de garantir no mínimo 2 (dois) estabelecimentos abertos aos sábados e 01 (um) aos domingos, porém em tramitação no Poder Legislativo, sofreu modificação, ficando permitido no máximo 2 (dois) estabelecimentos abertos aos sábados e 01 (um) aos domingos. Ato contínuo, foi apresentada a todos os presentes a escala de plantões elaborada detalhando a razão de pequena modificação sofrida, esclarecendo que tal modificação somente visou dar igualdade de número de plantões após completar um ciclo em que todos tivessem participado. Após as considerações dos presentes, ficou modificada a escala de plantões definida anteriormente entre a maioria dos presentes, aproveitando a escala de plantões definida em reunião realizada nesta Prefeitura na data de 17 de Dezembro de 2019, porém desconsiderando a participação do estabelecimento aos domingos e feriados dos contribuintes Tondini & Siebert Ltda ME (Droga Fort), Damah Drogaria Ltda, e plantão total do contribuinte Antônio Cesar de Souza Farmácia (Jamanta) e Daniela Cardoso Matos & Matos Ltda - FLoralia (Hospital), cuja proprietária, manifestou conforme ofício protocolado nesta data, o interesse em se retirar da escala de plantão. Aproveitando a aprovação da escala de plantões, foi apresentada as datas dos feriados do exercício em questão, sendo os plantões destes feriados seria cumpridos pelas drogarias de plantões aos domingos. Após apresentar as datas destes feriados, foi decidido por unanimidade dos presentes, a elaboração de uma escala, dando igualdade a quantidade de plantões nos feriados do exercício de 2020. A escala com as datas dos feriados foi elaborada, apresentada e aprovada por unanimidade aos presentes. Desta forma, primeiramente confirmando a concordância de todos os presentes, decidiu-se por unanimidade, finalizar e aprovar as escalas de plantões referente ao exercício 2020 apresentada. Sendo assim, ficou definida as escalas de plantões anexa, referente ao período do exercício de 2020, permanecendo 2 (dois)

DIÁRIO OFICIAL

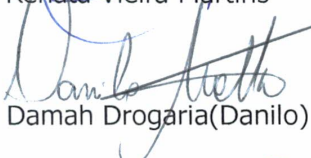
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



estabelecimentos abertos aos sábados, 1 (um) estabelecimento aberto aos domingos, e 1 (um) estabelecimento aberto aos feriados, que será publicada no Diário Oficial do Município bem como nos demais veículos de comunicação disponíveis. Antes de finalizar a presente reunião, foi declarado que estas escalas de plantões anexas aprovadas por unanimidade, tem validade até as datas descritas, desde que, não se altera o cadastro mobiliário municipal, constituindo uma abertura ou encerramento de empresa com atividade de drogaria. Se houver, requerimento protocolado neste setor mobiliário, solicitando abertura ou encerramento de empresa com a atividade de drogaria, estas escalas anexas, publicadas e aprovadas, perderão a autenticidade e será reformulada, apresentada e publicadas novamente. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou a reunião agradecendo a todos redigindo a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

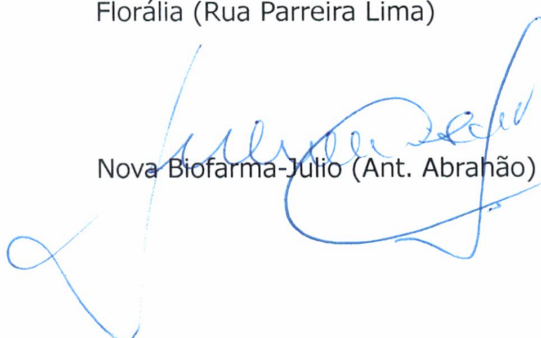
Morro Agudo, 19 de Dezembro de 2019


Renata Vieira Martins


Damah Drogaria (Danilo)

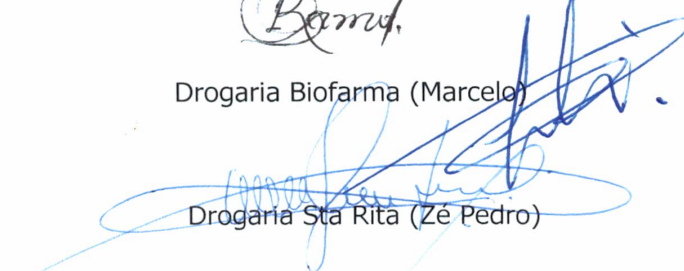

Silvana Alves Teixeira
Florália (Av. Mariana A. Castro)

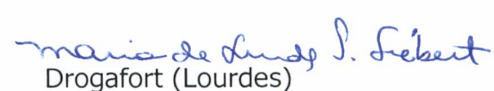

Silvana Alves Teixeira
Florália (Rua Parreira Lima)


Nova Biofarma-Julio (Ant. Abrahão)

Drogaria N.S. Aparecida (Geraldo)


Drogaria Biofarma (Marcelo)


Drogaria Sta Rita (Zé Pedro)


Drogafort (Lourdes)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO / Estado de São Paulo
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP - Fone (16) 3851-1400

Plantão - Drogaria - 2020

<u>Sabado</u>		<u>Domigo</u>	
04/jan	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	05/jan	Floralia (Avenida Mariano A. Castro)
11/jan	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)	12/jan	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo)
18/jan	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	19/jan	Floralia (Parreira Lima)
25/jan	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	26/jan	Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)
01/fev	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	02/fev	Floralia (Avenida Mariano A. Castro)
08/fev	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)	09/fev	Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)
15/fev	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	16/fev	Floralia (Parreira Lima)
22/fev	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	23/fev	Drogaria Biofarma (Marcelo)
29/fev	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	01/marc	Floralia (Avenida Mariano A. Castro)
07/marc	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)	08/marc	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo)
14/marc	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	15/marc	Floralia (Parreira Lima)
21/marc	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	22/marc	Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)
28/marc	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	29/marc	Floralia (Avenida Mariano A. Castro)
04/abr	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)	05/abr	Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)
11/abr	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	12/abr	Floralia (Parreira Lima)
18/abr	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	19/abr	Drogaria Biofarma (Marcelo)
25/abr	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	26/abr	Floralia (Avenida Mariano A. Castro)
02/mai	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)	03/mai	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo)
09/mai	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	10/mai	Floralia (Parreira Lima)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



16/mai	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	17/mai	Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)
23/mai	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	24/mai	Floralia (Avenida Mariano A. Castro)
30/mai	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)	31/mai	Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)
06/jun	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	07/jun	Floralia (Parreira Lima)
13/jun	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	14/jun	Drogaria Biofarma (Marcelo)
20/jun	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	21/jun	Floralia (Avenida Mariano A. Castro)
27/jun	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)	28/jun	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo)
04/jul	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	05/jul	Floralia (Parreira Lima)
11/jul	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	12/jul	Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)
18/jul	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	19/jul	Floralia (Avenida Mariano A. Castro)
25/jul	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)	26/jul	Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)
01/ago	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	02/ago	Floralia (Parreira Lima)
08/ago	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	09/ago	Drogaria Biofarma (Marcelo)
15/ago	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	16/ago	Floralia (Avenida Mariano A. Castro)
22/ago	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)	23/ago	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo)
29/ago	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	30/ago	Floralia (Parreira Lima)
05/set	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	06/set	Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)
12/set	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	13/set	Floralia (Avenida Mariano A. Castro)
19/set	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)	20/set	Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)
26/set	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	27/set	Floralia (Parreira Lima)
03/out	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	04/out	Drogaria Biofarma (Marcelo)
10/out	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	11/out	Floralia (Avenida Mariano A. Castro)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



17/out	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)	18/out	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo)
24/out	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	25/out	Floralia (Parreira Lima)
31/out	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	01/nov	Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)
07/nov	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	08/nov	Floralia (Avenida Mariano A. Castro)
14/nov	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)	15/nov	Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)
21/nov	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	22/nov	Floralia (Parreira Lima)
28/nov	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	29/nov	Drogaria Biofarma (Marcelo)
05/dez	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	06/dez	Floralia (Avenida Mariano A. Castro)
12/dez	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)	13/dez	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo)
19/dez	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	20/dez	Floralia (Parreira Lima)
26/dez	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	27/dez	Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)

[Handwritten signatures in blue ink]

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO /Estado de São Paulo Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro 14.640-000 - Morro Agudo - SP - Fone (16) 3851-1400	
<u>Plantão - Feriados - Drogeria -2020</u>	
06/01/2020	Floralia (Avenida Mariana A. Castro)
25/02/2020	Drogeria Biofarma (Marcelo)
10/04/2020	Drogeria Santa Rita (Zé Pedro)
21/04/2020	Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)
01/05/2020	Drogeria Nossa Senhora (Geraldo)
11/06/2020	Floralia (Parreira Lima)
09/07/2020	Nova Biofarma- Julio (Antonio J. Abrão)
07/09/2020	Floralia (Parreira Lima)
12/10/2020	Drogeria Biofarma (Marcelo)
02/11/2020	Drogeria Santa Rita (Zé Pedro)
25/12/2020	Drogeria Nossa Senhora (Geraldo)
01/01/2021	Floralia (Avenida Mariana A. Castro)

Handwritten signatures in blue ink, including names like "J. S. F. Lima" and "D. J. Lima".



Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Ano III | Edição nº 617

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Página 12 de 15

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Nos termos do artigo 5º e 6º da lei 3.174/2019, ficam cientificados os proprietários dos imóveis abaixo identificados para que no prazo de dois dias efetuem as providências cabíveis, sendo que após em caso de não regularização após o prazo o município adotará as providências pertinentes, conforme disposto na legislação citada anteriormente.

IMÓVEIS NOTIFICADOS PARA PROVIDENCIAS NOS TERMOS DA LEI 3174/2019						
Nº Intimação	Data	Proprietário	Endereço Residencial	Endereço do Imóvel Notificado	Cadastro	Prazo / Dias
41	17/12/2019	Regina Aparecida de S. Cunha	Avenida das Violetas nº 61	Rua Sebastiao Marques Pereira	14364	2
46	17/12/2019	Regina Magna de Guimaraes	Rua Estados Unidos nº 348	Rua Sebastiao Marques Pereira	14326	2
47	17/12/2019	Jorge Gustavo Antonio de Souza	Rua Rio de Janeiro nº 34	Rua Sebastiao Marques Pereira	14370	2
53	17/12/2019	Tania Valeria de Almeida Oliveira	Rua Pedro Franchi nº 89	Rua Angelo Antonio Brunelli	14417	2
54	17/12/2019	Maria Ene Pereira Saraiva	Rua Domingos da Silveira nº 251	Rua Angelo Antonio Brunelli	14390	2
55	17/12/2019	Valdeci da Silva Pimenta	Rua Jorge Tomazelli nº 382	Rua Angelo Antonio Brunelli	14446	2
56	17/12/2019	Fabricio Felipe Coelho	Rua Nove de Julho nº 658	Rua Angelo Antonio Brunelli	14357	2
57	17/12/2019	Anderson do Santos Oliveira	Rua Adolpho Pontonico nº 793	Rua Angelo Antonio Brunelli	14421	2
58	17/12/2019	Antonio Francisco de Almeida	Rua Barão do Rio Branco nº 883	Rua Angelo Antonio Brunelli	14422	2
61	17/12/2019	Osvaldo Francisco Neves	Rua Paulo de Miranda nº 109	Rua Joaquim Pereira Gourlat	14260	2
62	17/12/2019	Bruno Reginaldo Cotim	Rua Jose Jorge Junqueira nº 1715	Rua Joaquim Pereira Gourlat	14308	2
63	17/12/2019	Luiz Carlos da Silva	Rua Rui Barbosa nº 216	Rua Joaquim Pereira Gourlat	14207	2
64	17/12/2019	Antonio Sergio Brumati	Rua Domingos da Silveira nº 612	Rua Joao de Souza Prado	14031	2

Morro Agudo, SP. 20 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

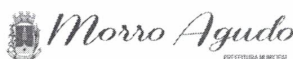
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 617 | Página 13

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2020/2021 – R1 COREME MORRO AGUDO/SP

A COREME MORRO AGUDO/SP (Comissão de Residência Médica), no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Convocação para Matrícula do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade 2020/2021 - R1.

1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO / INSCRIÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA (TOTAL: 40 QUESTÕES / PESO 70%)	NOTA CURRÍCULO (TOTAL: 10 PTS/ PESO 30%)	NOTA TOTAL FINAL (NPO 70% + NC 30% = 100%)
3	MARCELA SCALIA INSC: 01	31 / 5,420	7,0 / 2,100	7,520
4	JÚLIA ARACELY REGONHA POLIZEL INSC: 07	34 / 5,950	4,65 / 1,395	7,345

*Em virtude do não comparecimento dos candidatos: Murilo Rodrigues Ramos e Jéssica Silva Aguiar.

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula do (s) candidato (s) aprovado(s) será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à R: Barão do Rio Branco, 886 – Centro – Morro Agudo – SP, nos dias **23/12/2019, das 8 horas às 17 horas; 26/12/2019, das 13 horas às 17 horas; 27/12/2019 e 30/12/2019 das 8 horas às 17 horas; 02/01/2020, das 13 horas às 17 horas; 03/01/2020 e 07/01/2020 das 8 horas às 13 horas** (horário de Brasília).

2.2. **Após este período, o aprovado não matriculado perderá automaticamente o direito à vaga.**

2.3. Após a publicação do resultado, o candidato selecionado deverá realizar matrícula nos dias informados. Após a data final da matrícula, caso não sejam

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

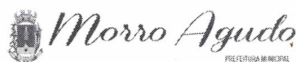
PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 617 | Página 14

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

preenchidas todas as vagas, serão convocados os candidatos APROVADOS, na ordem de classificação final.

2.4 Caso necessário, serão realizadas chamadas complementares até a data limite de 30/03/2019.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria da COREME/SMS Morro Agudo pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído. Entregar CÓPIA de todos os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia da carteira do CRM (cópia autenticada);
- b) 2 fotos 3x4 (recentes);
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) duas cópias do RG (uma cópia autenticada);
- e) cópia do CPF (cópia autenticada);
- f) cópia do título de eleitor;
- g) histórico escolar do curso médico (cópia autenticada);
- h) Diploma de Graduação em Medicina (cópia autenticada);
- i) declaração do número de PIS/PASEP (este documento pode ser requisitado na Caixa Econômica Federal);
- j) cópia de antecedentes criminais;
- k) cópia da carteira de vacinação atualizada;
- l) cópia do comprovante de conta bancária com número da conta e agência (para depósito da bolsa).
- m) Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

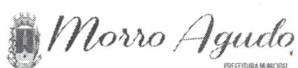
PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 617 | Página 15

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 180 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho.

n) Ficha de Cadastro devidamente preenchida (disponível na COREME/SMS Morro Agudo).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 20 de Dezembro de 2019.

THIAGO ALVES HUNGARO

Presidente Comissão Organizadora
Processo Seletivo PRM MFC R1 2020/2021